



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegitativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMETO

PARECER Nº 16/CFO/2026

RELATORIA: Alessandra Maldonado

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

PROPOSIÇÃO: Projeto de resolução nº 2/2026

AUTORIA: Luiza Monteiro Boer

EMENTA: Institui procedimento de encaminhamento institucional de informações da Ouvidoria da Câmara Municipal de Juína aos vereadores, com observância à proteção de dados pessoais e à preservação do sigilo legal.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução de iniciativa parlamentar que institui procedimento interno para o compartilhamento institucional de informações da Ouvidoria da Câmara Municipal com os vereadores em exercício.

A proposição estabelece prazos, critérios de disponibilização, limites de acesso e salvaguardas relacionadas à proteção de dados pessoais, bem como define responsabilidades quanto ao uso das informações recebidas.

Consta da justificativa que a medida visa fortalecer a transparência institucional, ampliar o acesso dos vereadores às demandas da população e aprimorar o exercício das funções fiscalizatórias e legislativas.

Destaca-se, ainda, que o próprio projeto afirma não haver criação de despesa pública nem alteração da estrutura administrativa da Câmara Municipal.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise quanto à adequação orçamentária e impacto financeiro.

II – ANÁLISE

2.1. Natureza da matéria e impacto financeiro

A proposição possui natureza **interna corporis**, disciplinando procedimento administrativo interno no âmbito da Câmara Municipal.

Não há previsão de:

- criação de cargos;
- aumento de remuneração;
- contratação de serviços;





Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

- realização de obras ou aquisição de bens.

Dessa forma, o projeto não gera despesa pública direta.

2.2. Despesas indiretas e operacionais

A implementação do procedimento poderá demandar:

- uso de sistemas eletrônicos existentes;
- eventual adaptação de rotinas administrativas;
- utilização de estrutura da Ouvidoria.

Contudo, tais atividades:

- já integram as atribuições administrativas da Câmara;
- não implicam criação de novas despesas relevantes;
- podem ser absorvidas pela estrutura existente.

Assim, eventuais custos são **marginais e já suportados pelo orçamento vigente**.

2.3. Compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal

Nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

- não há criação ou aumento de despesa (art. 16);
- não há despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17);
- não há impacto sobre limites fiscais.

Portanto, não se exige estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a aprovação da matéria.

2.4. Eficiência administrativa e economicidade

Sob a ótica orçamentária, a proposta apresenta efeitos positivos:

- otimiza o uso de informações já existentes;
- melhora a eficiência da atuação parlamentar;
- fortalece a transparência sem aumento de custos.

A utilização de meios eletrônicos oficiais (art. 4º) reforça a economicidade e reduz necessidade de gastos adicionais.

2.5. Análise político-orçamentária

Do ponto de vista financeiro e institucional, a proposição:





Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

Aspectos favoráveis:

- não gera impacto orçamentário relevante;
- melhora a eficiência do Legislativo;
- fortalece o controle social e institucional;
- aproveita estrutura já existente.

Pontos de atenção:

- necessidade de garantir segurança da informação;
- eventual demanda por aprimoramento tecnológico futuro.

Ainda assim, tais aspectos não comprometem a viabilidade financeira.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Resolução nº 2/2026:

- não gera despesa pública relevante;
- é compatível com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- não impacta os limites fiscais;
- apresenta viabilidade orçamentária plena.

IV – VOTO

Diante do exposto, esta Relatoria da Comissão de Finanças e Orçamento opina pela **APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 2/2026**, por sua:

- ausência de impacto financeiro relevante;
- adequação orçamentária;
- contribuição para a eficiência administrativa e institucional.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2026.



ALESSANDRA MALDONADO

Relatora





Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 16/CFO/2026

RELATORIA: Alessandra Maldonado

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

PROPOSIÇÃO: Projeto de resolução nº 2/2026

AUTORIA: Luiza Monteiro Boer

EMENTA: Institui procedimento de encaminhamento institucional de informações da Ouvidoria da Câmara Municipal de Juína aos vereadores, com observância à proteção de dados pessoais e à preservação do sigilo legal.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2026.



RONICLEITON DA SILVA SANTANA

Presidente



CARLITO PEREIRA DA ROCHA

Membro

